ID: C9F7A389B5B54

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.587/0001-52
AV. DOMINGOS LOURENÇO JORGE, 85 – CENTRO – LAGOINHA DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2024.12.27-01
PROCESSO DE ADESÃO Nº 025/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA-PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024

OBJETO: Aquisição de carteiras escolares, nos termos da proposta de preços da CONTRATADA.
MODALIDADE: Adesão SRP; fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal 14.770/2023 e Decreto Federal nº 11.462/2023.
CONTRATANTE: Município de Lagoinha do Piauí/PI.
CONTRATATADA: J A OLIVEIRA COMÉRCIO LTDA (DIFAP), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.356.109/0001-17.
VALOR GLOBAL: R$ 77.750,00 (setenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais).
FONTE DE RECURSO: FUNDEB.
VIGÊNCIA: 27/12/2024 a 31/03/2025.
ASSINATURA.: 27/12/2024.

ID: D7E9DE5A6A274

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA (PI)
CNPJ 06.553.689/0001-68
Pça. Amâncio Epifânio de Macêdo, S/N
Fone: (89) 3448-1120 Fax: 3448-1192
CEP 64.630-000
E-MAIL: bocainacpl@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 076/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 057/2024
MODALIDADE: DISPENSADE LICITAÇÃO 015/2024
OBJETO: "ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BOCAINA - PI".
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA-PI, CNPJ n° 06.553.689/0001-68.
CONTRATADO: ARAÚJO & BELO LTDA, CNPJ nº 55.175.575/0001-37.
VALOR GLOBAL: R$ 80.250,00 (oitenta mil, duzentos e cinquenta reais).
FONTE DE RECURSO: Funcional: 15.451.0017.2906.0000 - Manutenção de obras urbanas e rurais em geral; 26.782.0018.1915.0000 - Manutenção, recuperação, ampliação e construção de estradas . Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações. Fontes de Recursos; 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica: 500 - 706.
BASE LEGAL: Art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de dezembro de 2024.

Erivelto de Sá Barros
Prefeito municipal

ID: 6488824951574

Conselho Municipal de Assistência Social

ERRATA

RETIFICAÇÃO NA RESOLUÇÃO DE N°: 011/2024- CMAS, de 28 de novembro de 2024, **publicada em 06 de dezembro de 2024, EDIÇÃO 869/ DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES;**

ONDE SE LÊ: Resolução **CMAS n° 011/2024**, de 28 de novembro de 2024.

LEIA-SE: RESOLUÇÃO N° 010/2024, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Isaías Coelho - Piauí, em 10 de dezembro de 2024.

MAYARA DE SOUSA CAMPOS
PRESIDENTE DO CMAS
ISAÍAS COELHO - PIAUÍ

ID: E724C1A352AE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA
ESTADO DO PIAUÍ

DECRETO Nº. 034, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estabelece a programação financeira, as metas bimestrais de arrecadação e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício financeiro de 2025, do Município de Alvorada do Gurguéia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam estabelecidas as Metas Bimestrais de Arrecadação, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, do Município de Alvorada do Gurguéia, conforme disposto no artigo 8º parágrafo único, da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Se verificado desequilíbrio fiscal, quando do cumprimento da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, adotar-se-ão os limites estabelecidos no artigo 9º da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000.

§ 1º - A limitação de empenho prevalecerá pelo período necessário para obtenção do equilíbrio orçamentário e financeiro estabelecido pelo Anexo de Metas Fiscais.

§ 2º - Não será objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§ 3º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções realizadas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Alvorada do Gurguéia, PI, 27 de Dezembro de 2024.

LÉCIO GUSTAVO SOUSA BEZERRA
Prefeito Municipal

Av 26 de Janeiro, N:2246 - Centro - Alvorada do Gurguéia - PI, CEP: 64923-000, Tel: (89) 3549 0055
CNPJ: 01.612.562/0001-59 - pmagpi@hotmail.com

(Continua na página seguinte)